

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de cargo e com respaldo no que preceitua a Lei orgânica do Município de Itapissuma, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Ementa: Altera e acrescenta dispositivo da Lei Municipal nº 811/2012, que institui a Transferência da Coordenadoria da Mulher do gabinete do Prefeito para a Secretaria de Ação Social do município de Itapissuma, e da outras providências.

Artigo 1º - Altera no art. 1º, da Lei Municipal nº 811/2012, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica criada dentro da estrutura da Assistência Social a Coordenadoria Municipal de Apoio à Mulher.”

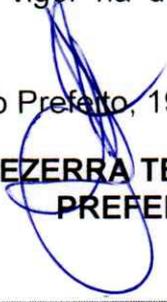
Art. 2º - Com o advento desta Lei ficará criado um cargo de Coordenador de Apoio a Mulher, cargo de Provimento Comissionado Símbolo CC-2.

Artigo 3º - Altera no art. 2º, da Lei Municipal nº 811/2012, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da Presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria da Assistência Social.”

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2022.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
PREFEITO